

Esclarecimento 28/09/2023 12:15:53

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N. 1 - Considerações iniciais O Edital Nº 94/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas. 2. Pontos Restritivos ITEM 01 • A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para o desktop propriamente dito, devendo ser ratificada na proposta comercial. • O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM. • - Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site. 1º Questionamento – GARANTIA Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 05 anos do fabricante. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Tribunal através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 05 anos on-site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do Tribunal relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto? ITEM 02 • Volume mensal recomendado de impressão: Até 6.000 páginas • Saída frente e verso Padrão Tempo de saída da primeira impressão: apenas 6,5 seconds 1º Questionamento – VOLUME MENSAL E TEMPO DE IMPRESSAO Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas item e observamos a exigência de impressão da primeira página: 6.5s, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras lasers comercializadas, e observamos que a maioria varia o tempo de impressão da primeira página, em nada afetando o sua perfeita performance final. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a de um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se a exigência será revista e reconsiderada, onde serão aceitas impressoras lasers com tempo de impressão da primeira página aproximada ao exigido, como 6,7 segundos e com volume de impressão aproximado do exigido, pois a mesma atenderá as necessidades do órgão licitante. Nosso entendimento está correto? 2º Questionamento – GARANTIA Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 05 anos do fabricante. Entretanto, as impressoras desse porte, disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Tribunal através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 05 anos on-site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do Tribunal relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto? Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Resposta 28/09/2023 12:15:53

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N. 1 - No que tange ao questionamentos ao pedido de esclarecimentos N. 1, id 1582984, informamos que sim, a garantia de 60 meses será complementada com a garantia do fornecedor após o período de garantia do fabricante. Com relação ao tempo de saída da primeira página de impressão, poderá ser equivalente, uma vez que tal característica não afetará a produtividade total que é exigida nem o ciclo de trabalho de 40ppm.